



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020-MP/PGJ

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 008/2020 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, objetivando a prestação de serviço de seguro para a frota de veículos oficiais da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, localizada na Av. das Nações Unidas, n.º 14.261, Chácara Sto. Antônio, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 61.074.175/0001-38, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Ponciano Serra**, portador do documento de identidade n.º 29499596 - SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 219.802.708-99, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2021.018772**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Presencial n.º 4.011/2020-CPL/MP/PGJ (2019.023424), resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 008/2020 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 13 de abril de 2020, nos termos previstos em sua cláusula décima quinta e de acordo com o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**, relativos ao prêmio anual total.

Parágrafo único. O valor deste contrato corresponde tão somente ao valor do prêmio, uma vez que as franquias serão pagas mediante demanda, conforme Proposta da **CONTRATADA**, datada de 27 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903969 – Seguros Gerais, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 21/02/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000285, no valor global de **R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 008/2020 – MP/PGJ, de 13 de abril 2020, e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

Representante Legal da Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 08/03/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ponciano Serra**, Usuário Externo, em 25/03/2022, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 25/03/2022, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 25/03/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0776226** e o código CRC **59241510**.